

Estudo Técnico Preliminar 104/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65263.010938/2024-78

2. Descrição da necessidade

A contratação se faz necessária, tendo em vista que a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto é responsável pelas demandas operacionais e a necessidade de manter a higiene e a preservação do material empregado nas atividades diárias e de serviço desta Organização Militar, além de apoiar o Comando Militar do Planalto e a 11ª Região Militar em suas atividades rotineiras. A lavagem adequada dos fardamentos, forros de cama, toalhas de mesa, fardamentos como o utilizado das recepções e formaturas, ternos utilizados em missões externas; não só melhora a apresentação pessoal dos militares e dos alojamentos, mas também prolonga a vida útil dos materiais. O uso de serviços especializados assegura que os produtos sejam tratados com os cuidados necessários, evitando desgastes prematuros.

A Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto é a Organização Militar responsável pelas atividades de execução orçamentária, financeira patrimonial e de gestão do pessoal do Comando Militar do Planalto (CMP). Feitas estas considerações, compete a esta Base providenciar a logística destas lavagens.

Cabe salientar, ainda, com a utilização de um serviço de lavanderia, a Organização Militar poderá aperfeiçoar seu tempo e recursos, permitindo que os militares se concentrem em suas atividades principais, sem a necessidade de se preocupar com a lavagem manual dos itens.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe de planejamento e contratação.	Mateus Martins Mendes - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deve ter condições técnicas de executar o objeto da contratação, bem como atender demandas urgentes.

O material a ser utilizado nos serviços, deverá conter qualidade exigida neste Termo de Referência.

Cabe salientar, ainda, que a contratação pelo sistema de registro de preços permitirá que a Administração Militar contrate o serviço de acordo com a demanda, podendo realizar as contratações de modo parcelado, especialmente pelas restrições orçamentárias, e, finalmente, dadas as características específicas dos diversos serviços poderá atender diversos órgãos e também por não ser possível determinar previamente o quantitativo a ser demandado.

Para a prestação dos serviços de locação, objeto desse Processo Licitatório, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos e ferramentas necessários, usar mão de obra idônea e obter materiais necessários em quantidade suficiente e de reconhecida qualidade, de forma a assegurar o progresso satisfatório aos serviços e à conclusão destes nos prazos fixados; A CONTRATADA deverá manter um Preposto ou Responsável Técnico junto à Secretaria-Geral do Exército, aceito pela fiscalização, durante o período de prestação de serviço, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, no do CPF, do RG, telefone e e-mail, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

A empresa orientará o seu Responsável Técnico quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração e do Fiscal de Contrato.

Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela CONTRATADA, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença da FISCALIZAÇÃO, ficando a aceitação final condicionada à comprovação da efetiva realização das rotinas relativas à locação e instalação.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc; Os materiais a serem disponibilizados pela contratada estão discriminados no Termo de Referência;

Trata-se de serviço de natureza não continuada ou contratados por escopo, uma vez que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado.

O critério de julgamento será o menor preço global dos itens.

O objeto do presente certame possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser descritos objetivamente, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, enquadrando-se, assim, na definição legal de serviço comum (art. 14 da IN no 05/2017- MPOG).

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções no mercado, sobre todas as possíveis alternativas para a solução do problema apresentado, a fim de identificar a forma que melhor atende às necessidades desta Base.

Para o levantamento de mercado foram verificadas contratações semelhantes de outros órgãos ou Unidades Administrativas, assegurando as condições do mercado em atender a demanda requisitada, evitando com isso que ocorra retrabalho.

UASG	PREGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
		SERVIÇO DE LAVANDERIA DE ROUPAS, TOALHAS DE MESA, GUARDANAPOS DE PANO E DEMAIS TECIDOS, EXECUTANDO-SE: O RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO (PESAGEM, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, ALVEJAMENTO, SECAGEM, ENGOMAMENTO E EMBALAGEM) E	

160324	00009/2023	ENTREGA DE ROUPAS LIMPAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E/OU EXTRAVIADAS, INCLUINDO-SE NESSE SERVIÇO BANDEIRA DO BRASIL HISTÓRICA E SEUS COMPLEMENTOS E A INSÍGNIA DOS GENERAIS E DO COMANDANTE DA OM.	7,80
19542	00003/2023	SERVIÇOS DE LAVANDERIA COMPREENDENDO COLETA, LAVAGEM, CENTRIFUGAÇÃO, SECAGEM, HIGIENIZAÇÃO, PASSAGEM, PESAGEM, EMBALAGEM E ENTREGA DE TOALHA DE MESA.	8,05
19542	00003/2023	SERVIÇOS DE LAVANDERIA COMPREENDENDO COLETA, LAVAGEM, CENTRIFUGAÇÃO, SECAGEM, HIGIENIZAÇÃO, PASSAGEM, PESAGEM, EMBALAGEM E ENTREGA DE ROUPA DE CAMA (LENÇOL, COLCHA, MANTA E FRONHA).	5,82
784810	00048/2023	LENÇOL - COLETA E A LAVAGEM, QUE DEVEM SER ENTREGUES LAVADOS, SECOS, PASSADOS, DOBRADOS E ENSACADOS.	5,90
784810	00048/2023	COLCHA - COLETA E A LAVAGEM, QUE DEVEM SER ENTREGUES LAVADOS, SECOS, PASSADOS, DOBRADOS E ENSACADOS.	8,00
19542	00003/2023	SERVIÇOS DE LAVANDERIA COMPREENDENDO COLETA, LAVAGEM, CENTRIFUGAÇÃO, SECAGEM, HIGIENIZAÇÃO, PASSAGEM, PESAGEM, EMBALAGEM E ENTREGA DE TERNO (BLAZER, CAMISA, CALÇA E JALECO BRANCO) GARÇOM COMPLETO.	8,01
19542	00003/2023	SERVIÇOS DE LAVANDERIA COMPREENDENDO COLETA, LAVAGEM, CENTRIFUGAÇÃO, SECAGEM, HIGIENIZAÇÃO, PASSAGEM, PESAGEM, EMBALAGEM E ENTREGA DE (JAPONA TÉRMICA OU CASACO MILITAR,	6,98

		FARDA CAMUFLADA COMPLETA- FARDAMENTO GANDOLA, CALÇA, CAMISA E MEIAS, E TÚNICAS).	

Não é sabido de nenhuma tecnologia até o momento que substitua a mão de obra para serviços desta natureza, nem outras técnicas que possuam melhor custo-benefício para a Instituição.

Entendeu-se que as empresas do ramo estão aptas a solucionar as necessidades. Não há restrição de mercado, para atendimento das necessidades quanto aos fornecedores, produtos e fabricantes para o presente objeto o certame;

Não foi realizada consulta pública com potenciais contratadas, para coleta de informações.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da real necessidade apontada neste estudo, a Equipe de Planejamento da Contratação, chegou à conclusão que a solução é Contratação de serviços de uma empresa especializada em trabalhos de lavanderia para recolhimento dos materiais, lavagem e devidos cuidados com as peças.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No intuito de evitar estimativa de quantidades de serviços e materiais menores que as necessidades, levando à falta de produtos ou serviços para atender à necessidade da contratação, a Equipe de Planejamento da Contratação, **embasada nas quantidades de demandas recebidas durante o ano letivo de 2024 e de forma que não ultrapasse o valor estabelecido pela Administração desta OM**, chega-se ao consenso que as quantidades necessárias ao atendimento da demanda é o descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (KG)	LOCAL DE RETIRADA	VALOR (KG)	VALOR TOTAL
1	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de Roupa de Cama (lençol, colcha, manta e fronha).	6.172	CIA C	7,22	44.559,1
2	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de Roupa de Cama (lençol, colcha, manta e fronha).	2.339	CIA A P	7,22	16.882,30
	Serviços de Lavanderia compreendendo				

3	coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de Roupa de Cama (lençol, colcha, manta e fronha).	1.640	CIA GDA	7,22	11.836,46
4	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de Toalha de mesa.	2.343	RANCHO	7,22	16.913,86
5	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de Roupa de Cama (lençol, colcha, manta e fronha).	579	PEL SAU	7,22	4.176,98
TOTAL	-	13.073	-	-	94.387,06

O aumento no valor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em relação ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) deve-se à utilização de quantidades superiores às inicialmente previstas no planejamento original. Durante a execução dos serviços de lavanderia, foi identificado um aumento substancial na demanda. Dessa forma, o ajuste orçamentário é justificado pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de lavanderia essenciais ao apoio logístico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 94.387,06

Valor (R\$): R\$ 94.387,06 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

Utilizando como base a mediana dos valores do Levantamento de Mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é viável que os serviços sejam prestados de forma parcelada, tendo em vista que um contrato anual consolidado pode resultar em economia de escala e menos burocracia, reduzindo os custos relacionados a processos licitatórios, além de assegurar a continuidade do serviço sem interrupções, garantindo que a qualidade e a eficiência sejam mantidas ao longo do tempo.

Com um contrato de longo prazo, há maior previsibilidade nas operações e planejamento das atividades logísticas da OM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

As Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação.

Não se aplicam as contratações correlatas ou interdependentes no presente processo licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024 conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000455/2025

Data de publicação no PNCP: 01/10/2024

Id do item no PCA: 364

Classe/Grupo: 971 – SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LIMPEZA E TINTURARIA.

Identificador da Futura Contratação: 160148-90022/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos é o de cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento as necessidades finalísticas atribuídas à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, evitando-se a degradação do Patrimônio Público.

Os serviços de Lavanderia deste estudo são importantes e necessários, visto que contribuem diretamente para a segurança, organização e registros das solenidades presididas pelo Exército.

13. Providências a serem Adotadas

Foram realizados levantamentos de ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores:

A B Adm Ap/CMP, designará em Boletim Interno todo o pessoal que participará da Gestão Contratual por parte da CONTRATANTE .

A B Adm Ap/CMP capacitará, os militares que atuarão na contratação gestão e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

Os mecanismos de comunicação, através da emissão de Ordem de Serviço (OSv), entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para o acionamento da empresa, para execução das locações, informações relevantes do gerenciamento, acompanhamento e pagamento do contrato, dar-se-ão entre o fiscal da contratação e Preposto ou Responsável Técnico nomeado (a) pela CONTRATADA.

A comunicação poderá ser por e-mail e/ou via telefone, registrando as ocorrências ou solicitações em livro próprio.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nos equipamentos;

A B Adm Ap/CMP deseja, na contratação em perspectiva, a adoção por parte da CONTRATADA, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, bem como o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG no 01/2010, quais sejam:

Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- Prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Administração, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, na Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto no 7.404, de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, no Guia Nacional de

Licitações Sustentáveis da CGU/AGU, 5a Edição/Agosto de 2022 , e com base no art. 6o da IN MPOG no 01/2010:

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da Administração.

Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.

Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade

Buscar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio e mercúrio.

Seus compostos devem ser recolhidos e encaminhados aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Observe a Resolução CONAMA no 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE no 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto no 5.940, de 25 de outubro de 2006; e Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme demonstrado, a contratação é necessária tendo em vista a importância dos apoios a serem realizados e levando em consideração que esta Base não possui pessoal especializado e material para cumprir a demanda. Após realizar uma análise inicial, foi verificado a viabilidade em realizar uma licitação, levando em consideração que esta Organização Militar conseguiu demonstrar a vantagem da contratação para a administração pública neste estudo preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MATEUS MARTINS MENDES**
Data: 04/02/2025 15:27:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATEUS MARTINS MENDES – 1º TEN

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **BEATRIZ GERMANO RODRIGUES**
Data: 05/02/2025 11:20:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BEATRIZ GERMANO RODRIGUES - 3º SGT

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **CAIO LOBO DE ARAUJO**
Data: 04/02/2025 13:39:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO LOBO DE ARAUJO - 3º SGT

Membro da comissão de contratação